



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 801/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

***FICA CONCEDIDO O REAJUSTE
DO PISO DO MAGISTÉRIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

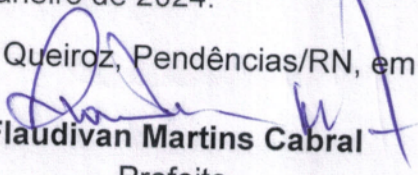
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) referente ao piso nacional do magistério no ano de 2024, a ser implantado a partir do mês de março/2024.

Parágrafo Único - Os valores remanescentes dos meses anteriores a implementação dos percentuais de que trata o caput deste artigo, serão pagos em 02 (duas) parcelas a partir de maio/2024.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta lei correrão a conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, em 18 de Março de 2024


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

Palácio Francisco Alves de Queiroz

LEI MUNICIPAL Nº 801/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

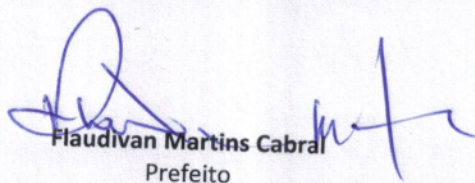
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) referente ao piso nacional do magistério no ano de 2024, a ser implantado a partir do mês de março/2024.

Parágrafo Único - Os valores remanescentes dos meses anteriores a implementação dos percentuais de que trata o caput deste artigo, serão pagos em 02 (duas) parcelas a partir de maio/2024.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta lei correrão a conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, em 18 de Março de 2024


Fláudiovan Martins Cabral
Prefeito

Anexo I

TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL ANO BASE 2023 - PROFESSORES ESTATUÁRIOS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tempo (Anos)	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a +
Progressão Vertical										
I - MAGISTÉRIO	3,24%	R\$ 3.315,30	R\$ 3.514,22	R\$ 3.725,07	R\$ 3.948,58	R\$ 4.185,69	R\$ 4.436,52	R\$ 4.702,82	R\$ 4.984,99	R\$ 5.284,08
II - SUPERIOR	30%	R\$ 4.209,89	R\$ 4.568,48	R\$ 4.942,59	R\$ 5.333,15	R\$ 5.741,16	R\$ 6.167,51	R\$ 6.613,06	R\$ 7.088,81	R\$ 7.594,77
III - PÓS GRADUAÇÃO	15%	R\$ 4.966,37	R\$ 5.253,78	R\$ 5.568,98	R\$ 5.903,12	R\$ 6.257,31	R\$ 6.632,75	R\$ 7.030,71	R\$ 7.452,55	R\$ 7.898,71
IV - MESTRADO	20%	R\$ 5.947,65	R\$ 6.304,52	R\$ 6.693,78	R\$ 7.083,74	R\$ 7.506,77	R\$ 7.959,29	R\$ 8.436,85	R\$ 8.943,06	R\$ 9.479,65
V - DOUTORADO	30%	R\$ 7.732,94	R\$ 8.195,86	R\$ 8.697,62	R\$ 9.238,87	R\$ 9.814,40	R\$ 10.427,08	R\$ 11.079,91	R\$ 11.768,96	R\$ 12.498,29
PERCENTUAIS A ACRESCENTAR EM CADA LETRA (%)		6	6	6	6	6	6	6	6	6

TABELA DE ENQUADRAMENTO SALARIAL ANO BASE 2024 - PROFESSORES ESTATUÁRIOS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tempo (Anos)	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a +
Progressão Vertical										
I - MAGISTÉRIO	3,62%	R\$ 3.385,33	R\$ 3.641,40	R\$ 3.899,92	R\$ 4.091,31	R\$ 4.337,00	R\$ 4.597,22	R\$ 4.873,06	R\$ 5.165,44	R\$ 5.475,37
II - SUPERIOR	30%	R\$ 4.465,91	R\$ 4.738,88	R\$ 5.017,89	R\$ 5.335,97	R\$ 5.683,11	R\$ 6.059,39	R\$ 6.464,90	R\$ 6.899,67	R\$ 7.363,81
III - PÓS GRADUAÇÃO	15%	R\$ 5.135,79	R\$ 5.449,94	R\$ 5.770,58	R\$ 6.116,81	R\$ 6.488,82	R\$ 6.877,85	R\$ 7.285,22	R\$ 7.722,34	R\$ 8.189,68
IV - MESTRADO	20%	R\$ 6.162,95	R\$ 6.532,73	R\$ 6.924,69	R\$ 7.340,18	R\$ 7.780,59	R\$ 8.247,42	R\$ 8.742,27	R\$ 9.266,80	R\$ 9.822,61
V - DOUTORADO	30%	R\$ 8.011,61	R\$ 8.492,35	R\$ 9.002,10	R\$ 9.542,23	R\$ 10.114,76	R\$ 10.723,65	R\$ 11.364,95	R\$ 12.045,64	R\$ 12.769,65
PERCENTUAIS A ACRESCENTAR EM CADA LETRA (%)		6	6	6	6	6	6	6	6	6